Contrato 04/2023

NE 000023

HMAMAnaus - CONFREG
PROTOCOLO - ENTRADA
Nº 476
DATA: 24/09/23
ORIGEM: CONTR
RUBRICA:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Fl nº 01
SALC HMAM

DIEx Requisitório 07 -Almox/S4/12º CGCFEx

64610.000937/2023-84

Manaus – AM, 23 de fevereiro de 2023.

Do Chefe do 12 º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: contratação de serviço de telefonia móvel
Rfr: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a contratação do serviço de telefonia móvel, constante do Pregão nº **13/2022** UASG 201057 **(PARTICIPANTE)**, destinados ao 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército, conforme descrição a seguir:

1. **Especificação do item:**

Nr Ord	Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	CatMat	Sub Item	Und	Qtd	V Unit (R$)	V Total (R$)
01	05	Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc). Pacote de Serviços Empresarial Tipo IV (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 20 GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e	26387	58	UN	02	84,49	168,98

Fls nº 02
SALC HMAM

d) CNPJ: 40.432.544/0001-47

e) **Contrato:** Não Há.

[redacted]
Chefe do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército.

VISTO:

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.

[redacted]
RODRIGO [redacted] Cel
Fiscal Administrativo do Hospital Militar de Área de Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;

2. A Seção de Aquisições adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, mediante utilização do Pregão 13/2022 – UASG 201057 (Participante);

3. Para fins do Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, empregar o recurso abaixo, Natureza da Despesa – 33.90.39 e subitem: 58 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, INCLUSIVE TELEFONIA MÓVEL; e

4. publique-se.

NC: 2023NC003793 da UG 160020 – H MIL A MANAUS, de 17 de fevereiro de 2023.

Fl nº 08
SALC.HMAM

201057.132022.12759.4337.420071627388

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE GESTÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00013/2022 (SRP)

Às 14:00 horas do dia 17 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 8.106/2022 de 09/09/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 19973.110870/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00013/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Eventual contratação conjunta prestação de serviço móvel pessoal (SMP - dados móveis e voz), Gestão de Dispositivos Móveis (MDM) e opção aparelhos móveis em comodato, conforme as especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)
Descrição Complementar: Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 229.380 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 89,2400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CLARO S.A., **pelo melhor lance de** R$ 10,0900 **e a quantidade de** 229.380 **UNIDADE** .

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)
Descrição Complementar: Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 178.830 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 101,9100 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CLARO S.A., **pelo melhor lance de** R$ 11,9900 **e a quantidade de** 178.830 **UNIDADE** .

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)
Descrição Complementar: Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 177.900 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 125,8800 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CLARO S.A., **pelo melhor lance de** R$ 14,4900 **e a quantidade de** 177.900 **UNIDADE** .

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)
Descrição Complementar: Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 120.360 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 166,7300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CLARO S.A., **pelo melhor lance de** R$ 84,4900 **e a quantidade de** 120.360 **UNIDADE**.

Item: 5 - Grupo 1

Fl nº 04
SALC HMAM

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CLARO S.A., **pelo melhor lance de** R$ 84,4900 **e a quantidade de** 191.040 **UNIDADE** .

Item: 6 - Grupo 1
Descrição: Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)
Descrição Complementar: Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 205.800 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 190,0900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CLARO S.A., **pelo melhor lance de** R$ 92,4900 **e a quantidade de** 205.800 **UNIDADE** .

Item: 7 - Grupo 1
Descrição: Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)
Descrição Complementar: Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 226.080 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 233,6900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CLARO S.A., **pelo melhor lance de** R$ 101,1200 **e a quantidade de** 226.080 **UNIDADE** .

Item: 8 - Grupo 1
Descrição: Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)
Descrição Complementar: Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 93.840 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 152,4400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CLARO S.A., **pelo melhor lance de** R$ 61,3900 **e a quantidade de** 93.840 **UNIDADE** .

Item: 9 - Grupo 1
Descrição: Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)
Descrição Complementar: Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 75.060 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 178,2900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CLARO S.A., **pelo melhor lance de** R$ 66,4800 **e a quantidade de** 75.060 **UNIDADE** .

Item: 10 - Grupo 1
Descrição: Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)
Descrição Complementar: Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 78.390 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 221,2100 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CLARO S.A., **pelo melhor lance de** R$ 73,3900 **e a quantidade de** 78.390 **UNIDADE** .

Item: 11 - Grupo 1
Descrição: Utilização de Voz e Dados em Roaming Internacional
Descrição Complementar: Utilização de Voz e Dados em Roaming Internacional
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 60.585 **Unidade de fornecimento:** DIÁRIA FRANQUIA HAB.
Valor Estimado: R$ 53,0800 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CLARO S.A., **pelo melhor lance de** R$ 0,0001 **e a quantidade de** 60.585 **DIÁRIA FRANQUIA HAB.** .

Relação de Grupos

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 253.205.288,4000 **Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aceito para: CLARO S.A., **pelo melhor lance de** R$ 91.746.099,0585 .

Itens do grupo:

- 1 - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)
- 2 - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)

Fl nº 05
SALC HMAM

- 3 - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)
- 4 - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)
- 5 - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)
- 6 - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)
- 7 - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)
- 8 - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)
- 9 - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)
- 10 - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)
- 11 - Utilização de Voz e Dados em Roaming Internacional

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.421.421/0001-11	TIM S A	Não	Não	229.380	R$ 89,2400	R$ 20.469.871,2000	16/11/2022 18:40:32
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
02.558.157/0001-62	TELEFONICA BRASIL S.A.	Não	Não	229.380	R$ 89,2400	R$ 20.469.871,2000	16/11/2022 20:10:24
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
40.432.544/0001-47	CLARO S.A.	Não	Não	229.380	R$ 89,2400	R$ 20.469.871,2000	17/11/2022 12:41:54
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 89,2400	02.421.421/0001-11	17/11/2022 14:00:01:213
R$ 89,2400	02.558.157/0001-62	17/11/2022 14:00:01:213
R$ 89,2400	40.432.544/0001-47	17/11/2022 14:00:01:213
R$ 89,0000	40.432.544/0001-47	17/11/2022 14:13:53:610
R$ 88,9900	02.558.157/0001-62	17/11/2022 14:21:26:183
R$ 40,0000	02.558.157/0001-62	17/11/2022 14:35:41:600
R$ 13,8000	02.421.421/0001-11	17/11/2022 14:35:53:237
R$ 10,0900	40.432.544/0001-47	17/11/2022 14:35:54:383

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	18/11/2022 17:02:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CLARO S.A., CNPJ/CPF: 40.432.544/0001-47, pelo melhor lance de R$ 10,0900.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 17:03:22	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: CLARO S.A., CNPJ/CPF: 40.432.544/0001-47, pelo melhor lance de R$ 10,0900.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.421.421/0001-11	TIM S A	Não	Não	178.830	R$ 101,9100	R$ 18.224.565,3000	16/11/2022 18:40:32
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Fl nº 06
SALC HMAM

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **40.432.544/0001-47**
Razão Social: **CLARO S.A.**

Atividade Econômica Principal:

6120-5/01 - TELEFONIA MÓVEL CELULAR

Endereço:

RUA HENRI DUNANT, 780 - TORRE A E TORRE B - SANTO AMARO - São Paulo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

22/02/23 16:07 USUARIO: ERICK ARAUJO

Fl nº 07 HMAM

DATA EMISSAO : 17Fev23 VALORIZACAO : 17Fev23 NUMERO : 2023NC003793
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160020 / 00001 - H MIL A MANAUS
OBSERVACAO
ATD TEL MÓVEL/DADOS PARA ATENDER NECESSIDADE DO 12° CGCFEX.
DOC RFR: DIEX N° 154-AP ADM/12° CGCFEX, DE 16 FEV 23.
ATENÇÃO: EMPENHO IMEDIATO.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171460	1000000000	339000		160073	I3DACSPTELM	2.027,76

LANCADO POR : 70395417180 - D ALVES UG : 160073 17Fev23 10:18
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Fl nº 08
SALC HMAM

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**40.432.544/0001-47**	DUNS®:	**901219543**
Razão Social:	**CLARO S.A.**		
Nome Fantasia:	**CLARO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**11/12/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**15/08/2023**
FGTS	Validade:	**30/03/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**06/09/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/06/2023**
Receita Municipal	Validade:	**21/05/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

[redacted]

Fl nº 09
SALC HMAM

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**40.432.544/0001-47**	DUNS®:	**901219543**
Razão Social:	**CLARO S.A.**		
Nome Fantasia:	**CLARO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Impedimento de Licitar no Âmbito:

INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA / 158127-INST.FEDERAL DE EDUC.,

Fl nº 40
SALC HMAM

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**40.432.544/0001-47**	DUNS®:	**901219543**
Razão Social:	**CLARO S.A.**		
Nome Fantasia:	**CLARO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA**		
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**29/09/2022**	Prazo Final:	**29/09/2023**
Número do Processo:	**23227.003385/2021**	Número do Contrato:	**10/2021**
Descrição/Justificativa:	**Inexecução total do contrato 10/2021 firmado entre a empresa CLARO S/A e o campus São Borja.**		

Fl nº 12
SALC HMAM

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/03/2023 15:12:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLARO S.A.**
CNPJ: **40.432.544/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

Fl nº 12
SALC HMAM

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 17/03/2023 10:06
Usuário: ***.656.682-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0001-10	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1.421, CACHOEIRINHA	69065-060

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (92)2126-2000 FAX: 2126-2006/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2023	NE	23

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339039	160073	I3DACSPTELM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
13/03/2023	Estimativo	64610000937202384	0,0000	168,98

Favorecido

Código	Nome	
40.432.544/0001-47	CLARO S.A.	
Endereço		**CEP**
HENRI DUNANT 780	TORRE A E T SANTO AMARO	04709-110

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	31-21213558; 31-98437-3456

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
126	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição
339039.58-SERVICOS DE TELECOMUNICACOES
DIEX Nº 7-ALMOX CGCFEX, DE 23 FEV 23 * PREGÃO 13/2022 - UASG 201057 (PARTICIPANTE), CONTRATO 2023NC3793-DGO, DE 17 FEV 23

Local da Entrega
12° CGCFEX, AVENIDA CARVALHO LEAL,740, CACHOEIRINHA, MANAUS/AM, CEP: 69.065-000

Informação Complementar
20105705000132022 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

Fl nº 13
SALC HMAM
TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 17/03/2023 10:06
Usuário: ***.656.682-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	168,98

Subelemento 58 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00005 - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)	168,98

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/03/2023	Inclusão	2,00000	84,4900	168,98

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ALESSANDRO SARTORI THIES
***.267.540-**
15/03/2023 16:13:25

Responsável pela Nota de Empenho
MARCOS ROBERTO DE MELO HERRERA
***.305.647-**
14/03/2023 15:53:37

Versão	Data/Hora	Operação

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 24/03/2023 09:35
Usuário: ***.656.682-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0001-10	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1.421, CACHOEIRINHA	69065-060

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (92)2126-2000 FAX: 2126-2006/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2023	NE	23

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339039	160073	I3DACSPTELM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
13/03/2023	Estimativo	64610000937202384	0,0000	168,98

Favorecido

Código	Nome	
40.432.544/0001-47	CLARO S.A.	
Endereço		**CEP**
HENRI DUNANT 780	TORRE A E T SANTO AMARO	04709-110

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	31-21213558; 31-98437-3456

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
126	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição
339039.58-SERVICOS DE TELECOMUNICACOES
DIEX Nº 7-ALMOX CGCFEX, DE 23 FEV 23 * PREGÃO 13/2022 - UASG 201057 (PARTICIPANTE), CONTRATO 2023NC3793-DGO, DE 17 FEV 23

Local da Entrega
12° CGCFEX, AVENIDA CARVALHO LEAL,740, CACHOEIRINHA, MANAUS/AM, CEP: 69.065-000

Informação Complementar
20105705000132022 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/03/2023 16:13:25	Alteracão

Data e hora da consulta: 24/03/2023 09:35
Usuário: ***.656.682-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	168,98

Subelemento 58 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00005 - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)	168,98

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/03/2023	Inclusão	2,00000	84,4900	168,98

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
ALESSANDRO SARTORI THIES	MARCOS ROBERTO DE MELO HERRERA
***.267.540-**	***.305.647-**
15/03/2023 16:13:25	14/03/2023 15:53:37

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/03/2023 16:13:25	Alteração

Fl nº 16

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS E A EMPRESA CLARO S/A.

A União, por intermédio do HOSPITAL [redacted] DE MANAUS, com sede na rua Professor [redacted], nº 1421, Cachoeirinha, C[redacted] a cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ [redacted].601.850/0001-10 (UG [redacted] 601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato pelo Coronel ALESSAN[redacted]HIES, Ordenador de Despesas do H Mil A [redacted]eado pela Portaria nº 48[redacted] maio de 2022, publicada no DOU nº 91, de [redacted]e 2022, inscrito no CPF [redacted] portador da Carteira de Ide[redacted] doravante denominad[redacted]TANTE e a Claro S/A, inscri[redacted]/0001- 47 e inscrição estad[redacted]19, estabelecida na Rua [redacted]res A e B, CEP 04.709-1[redacted]do de São Paulo, dora[redacted]ADA, neste ato represen[redacted]INE PACHECO BAPTI[redacted] da Carteira de Identidade [redacted] pela SSP/DF, e CPF nº [redacted] FERNANDA DE PAULA E S[redacted] portadora da Carteira de Identidade nº [redacted] expedida pelo SSP/DF, e CPF n[redacted] tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.022023/2023-69 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 13/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação conjunta prestação de serviço móvel pessoal (SMP - dados móveis e voz), Gestão de Dispositivos Móveis (MDM) e opção aparelhos móveis em comodato para o 12º CGCFEx (Organização Militar vinculada ao Hospital Militar de Área de Manaus para fins de execução orçamentária), conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Fl n° 11

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
05	Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc). Pacote de Serviços Empresarial Tipo IV (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 20 GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de SMARTPHONE em comodato).	02	R$ 84,49	R$ 168,98
TOTAL (30 meses)				**R$ 5.069,40**

MINUTA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, de acordo com o Edital, podendo ser prorrogado por períodos de 12, 24 ou 30 meses, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666 de 1993, *desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:*

2.1.1. *Os serviços tenham sido prestados regularmente;*

2.1.2. *Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*

2.1.3. *Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*

2.1.4. *Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*

2.1.5. *Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;*

2.1.6. *Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;*

2.1.7. *Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R$ 168,98 (cento e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total de R$ 5.069,40 (cinco mil, sessenta e nove reais e quarenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160020/167020

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 171460

Elemento de Despesa: 339000

PI: I3DACSPTELM

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA –REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

MINUTA

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

MINUTA

Fl nº 20

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

14.2. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Manaus - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 03 de Abril de 2023.

ALESSANDRO SARTORI THIES – Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

KARINE PACHECO BAPTISTA BARBOSA
Representante legal da CONTRATADA

FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA
Representante legal da CONTRATADA

MINUTA

TESTEMUNHAS:

1- DAYSE DE FARIAS FEREIRA – 1º Ten

2- ELIJANE SILVA DOS SANTOS – 1º Ten

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fl nº 21

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/03/2023 12:41:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLARO S.A.**
CNPJ: **40.432.544/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fl nº 22

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**40.432.544/0001-47**	DUNS®:	**901219543**
Razão Social:	**CLARO S.A.**		
Nome Fantasia:	**CLARO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**11/12/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**15/08/2023**
FGTS	Validade:	**27/04/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**25/09/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/06/2023**
Receita Municipal	Validade:	**21/05/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

[redacted]

CPF: [redacted] Nome: LYLLIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA

Fl nº 23

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército
(Estabelecimento Regional de Finanças da 12ª Região Militar/1969)
(Continuação do BI Nr 020, de 9 MAR 23)

VISTO
Ch 12º CGCFEx

ORD	TITULAR	CARGOS/ENCARGOS	CARGO COM AUT ADM	SUBSTITUTO
1	Cel MARCELO	Ch 12º CGCFEx	OD	Cel RENÓ
2	Cel RENÓ	S Ch 12º CGCFEx/Asse Ges/Of Intlg/Asse Ap Ass Jurd	OD Substituto	S Ch: Ten Cel MOURA FERREIRA Asse Ges: Cap HEBER e 2º Ten ERICK ARAÚJO Of Intlg: Ten Cel MOURA FERREIRA Asse Ap Ass Jurd: Cap HEBER
3	Cel PTTC IUNES	Adj 1ª Seç	-	Ten Cel MARTINS
4	Ten Cel MOURA FERREIRA	Ch 1ª Seç	-	Ten Cel MARTINS
5	Ten Cel IVO	Ch 4 ª Seç/Of Inteligência	Fiscal Adm	Ch 4 ª Seç/Fiscal Adm: Cap HEBER
6	Ten Cel MARTINS	Adj 1ª Seç	-	2º Ten GABRIELA
7	Maj EMERSON PUIATTI	Ch 2ª Seç	-	Cap JARY
8	Cap FERRANDO	Ch 3ª Seç	-	1º Ten ESTEVAM
9	Cap HEBER	Adj 4ª Seç (fiscalização)/Adj Asse Gestão / OPAI / Cmt Contingente / Of ACT Min Trabalho	Ch SALC	Adj 4ª Seç (fiscalização)/Ch SALC: 2º Ten ERICK ARAÚJO Adj Asse Gestão: 2º Ten ERICK ARAÚJO OPAI: Cap FERRANDO Cmt Contingente: 1º Ten ILSON Of ACT Min Trabalho: 1º Ten ILSON
10	Cap JARY	Adj 2ª Seç	-	2º Sgt PTTC OZÉAS
11	Cap JÚLIA	Adj 2ª Seç	-	1º Ten JACKSON
12	Cap PTTC LOBO	Adj 4ª Seç (Enc Sec Ap Adm)/SPP/Validador SICaPEx/Op SUCEMNET	Enc Pag Pes	Adj 4ª Seç (Enc Sec Ap Adm)/SPP: S Ten COELHO Op SUCEMNET: 3º Sgt PTTC FRANCISCO
13	1º Ten ILSON	Adj 2ª Seç/Of TFM	-	Adj 2ª Seç: 3º Sgt PRISCILA Of TFM: 1º Ten ESTEVAM
14	1º Ten ESTEVAM	Adj 3ª Seç / Op SISCUSTOS / Of Munição e Tiro	-	Adj 3ª Seç/Op SISCUSTOS: 2º Ten FABIANA CAMARA Of Munição e Tiro: 1º Ten ILSON
15	1º Ten JACKSON	Adj 2ª Seç/Of Cmb Incêndio	Conf Gestão	Adj 2ª Seç: Cap JÚLIA Conf Gestão: Cap JÚLIA Of Cmb Incêndio: 2º Ten ERICK ARAÚJO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército
(Estabelecimento Regional de Finanças da 12ª Região Militar/1969)
‹Continuação do BI Nr 020, de 9 MAR 23›

Fl nº 24 VISTO

Ch 12º CGCFEx

16	1º Ten MOURÃO	Adj 2ª Seç/Com Soc	-	Adj 2ª Seç: Maj EMERSON PUIATTI Of Com Soc: 3º Sgt MAYARA BARRETO
17	2º Ten ERICK ARAÚJO	Adj 4ª Seç (Enc Sec Material) / Adj Asse Ges/Ges Contr	Enc Set Mat	Adj 4ª Seç/Enc Sec Mat: 3º Sgt GEAN Adj Asse Ges: Cap HEBER Ges Contr: Cap HEBER
18	2º Ten FABIANA CÂMARA	Adj 3ª Seç/Conf Ges	Enc Set Fin	Adj 3ª Seç/Conf Ges: 1º Ten ESTEVAM Enc St Fin: 1º Ten ESTEVAM
19	2º Ten GABRIELA	Adj 1ª Seç/Of Meio Ambiente	-	Adj 1ª Seç: 3º Sgt THAYANE Of Meio Ambiente: 1º Ten JACKSON
20	S Ten COELHO	Aux 4ª Seç (Aux Sec Ap Adm)/Adj Contingente/ Aux Intlg / Resp Projeto Soldado Cidadão	-	Aux 4ª Seç (Aux Sec Ap Adm): 3º Sgt MAX SILVA Adj Contingente: 1º Sgt ERNANI Aux Intlg: 1º Sgt ERNANI Rsp Projeto Soldado Cidadão: 3º Sgt MAX SILVA
21	1º Sgt ERNANI	Aux 1ª Seç/Aux TFM / Resp Academia	-	Aux 1ª Seç: 3º Sgt FELIPE Aux TFM/Rsp ACADEMIA: 3º Sgt GEAN
22	2º Sgt PTTC HUGO	Aux 1ª Seç	-	3º Sgt FELIPE
23	2º Sgt PTTC OZÉAS	Aux 2ª Seç	-	Cap JARY
24	3º Sgt PRISCILA	Aux 2ª Seç/Fisc Contr Imp Naciona	-	Aux 2ª Seç: 1º Ten ILSON Fisc Contr Imprensa Nacional: 3º Sgt FELIPE
25	3º Sgt GEAN	Aux 4ª Seç (Aux Sec Material)/Aux Mun e Tiro/SISCOFIS/Motorista	-	Aux 4ª Seç/(Aux Sec Material)/SISCOFIS: 3º Sgt PTTC JAIME. Aux Mun e Aux Tiro: 1º Sgt ERNANI
26	3º Sgt MAX SILVA	Aux 4ª Seç (Aux Sec Pess) / Fiscal Correios/SIPEO/ FUSEX/ Motorista	-	Aux 4ª Seç (Aux Sec Pess) SIPEO/FUSEX: S Ten COELHO Fiscal Correios: 3º Sgt ARAÚJO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército
(Estabelecimento Regional de Finanças da 12ª Região Militar/1969)
Continuação do BI Nr 020, de 9 MAR 23

Fl nº 25

VISTO

Ch 12º CGCFEx

27	3º Sgt ARAÚJO	Aux 4ª Seç (Ch Garagem) (Ch PO)/ Fiscal Contr Energia /Fiscal Contr Água	-	Aux 4ª Seç (Ch Garagem) (Ch PO): 3º Sgt GEAN Fiscal Contr Energia: 3º Sgt FELIPE Fiscal Contr Água: 3º Sgt FELIPE
28	3º Sgt FELIPE	Aux 1ª Seç/ Fiscal Contr Copiadora	-	Aux 1ª Seç: 1º Sgt ERNANI Fiscal Contr Copiadora: 3º Sgt THAYANE
29	3º Sgt MAYARA BARRETO	Aux 4ª Seç/Ch Sec Infor / Aprov / Fisc Contr Telefonia Fixa e Móvel	-	Aux 4ª Seç/Ch Sec Infor: 3º Sgt MAX SILVA Aprov: 3º Sgt GEAN Fisc Contr Telefonia: 3º Sgt THAYANE
30	3º Sgt THAYANE	Aux 1ª Seç/ Fiscal Contr Limpeza / Rsp POUPEX	-	Aux 1ª Seç: 2º Ten GABRIELA Fiscal Contr Limpeza: 3º Sgt MAYARA BARRETO Rsp POUPEX: 3º Sgt MAX SILVA
31	3º Sgt PTTC FRANCISCO	Aux 4ª Seç (Rsp Boletins e Alterações) Op SiCaPEx e Histórico OM	-	3º Sgt ARAÚJO
32	3º Sgt PTTC JAIME	Aux 4ª Seç (Aux Sec Material)	-	3º Sgt GEAN
33	Sd EP CUNHA	Aux 4ª Seç/ Ordenança / Protocolista / Motorista Cmt	-	Ordenança: Sd DUARTE Protocolista / Mot Cmt: Sd IZEL
34	Sd EP DUARTE	Aux 4ª Seç (Aux Sec Infor) / Ordenança / Motorista	-	3º Sgt MAYARA BARRETO
35	Sd EV IZEL	Aux 4ª Seç / Protocolista / Motorista	-	Sd CUNHA
36	Sd EV BRAGA	Aux 4ª Seç (Aux Aprov)	-	3º Sgt MAYARA BARRETO
37	Sd EV FIGUEIREDO	Aux 4ª Seç (Aux Sec Material) / Motorista	-	3º Sgt GEAN
38	Sd EV LIMA	Aux 4ª Seç (Aux PO)	-	3º Sgt ARAÚJO
39	SC FÁTIMA	Aux 1ª Seç	-	SC JACILENE
40	SC JACILENE	Aux 3ª Seç	-	SC FÁTIMA
41	Sd EV ANSELMO	Aux 4ª Seç (Aux Sec Ap Adm)	-	-
42	Sd EV DA SILVA	Aux 4ª Seç (Aux PO)	-	-
43	Sd EV MAGNO	Aux 4ª Seç (Aux PO)	-	-

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército
(Estabelecimento Regional de Finanças da 12ª Região Militar/1969)

Fl nº 2k

44	Sd EV RODRIGUES	Aux 4ª Seç (Aux Aprov)	-	-
45	Sd EV PAULO	Aux 4ª Seç (Aux Garag)	-	-

(Nota nº 249-Ap Adm/12º CGCFEx, de 9 MAR 23)

Em consequência:

1) Concedo ao Cel Int JÚLIO **RENÓ** DE SOUSA até 04 (quatro) dias úteis de prazo, a contar de 9 MAR 23, para a passagem e transmissão do Cargo e os Encargos de Oficial de Inteligência do 12º CGCFEx, ao Ten Cel Int JOSÉ **IVO** VELOSO DE MENEZES, de acordo com Inciso III, do art. 131, Portaria - C Ex Nr 1.555, de 9 de julho de 2021 - Regulamento de Administração do Exército (RAE);

2) Concedo ao Maj Int **EMERSON PUIATTI** LOPES até 04 (quatro) dias úteis de prazo, a contar de 9 MAR 23, para a passagem e transmissão da Carga e os Encargos de Oficial de Treinamento Físico Militar do 12º CGCFEx, ao 1º Ten QAO **ILSON** ORTIZ BITTENCOURT, de acordo com Inciso III, do art. 131, Portaria - C Ex Nr 1.555, de 9 de julho de 2021 - Regulamento de Administração do Exército (RAE);

3) Concedo ao Cap QAO **JARY** JOSÉ DE SOUZA FILHO até 04 (quatro) dias úteis de prazo, a contar de 9 MAR 23, para a passagem e transmissão da Carga e os Encargos de Oficial de Munição e Tiro do 12º CGCFEx, ao 1º Ten QCO DANILLO **ESTEVAM** FRANÇA DA SILVA, de acordo com Inciso III, do art. 131, Portaria - C Ex Nr 1.555, de 9 de julho de 2021 - Regulamento de Administração do Exército (RAE);

4) Concedo ao 1º Ten QCO DANILLO **ESTEVAM** FRANÇA DA SILVA até 04 (quatro) dias úteis de prazo, a contar de 9 MAR 23, para a passagem e transmissão do Cargo de Oficial de Combate a Incêndio do 12º CGCFEx, ao 1º Ten OTT JOSÉ **JACKSON** LIMA FONSECA, de acordo com Inciso III, do art. 131, Portaria - C Ex Nr 1.555, de 9 de julho de 2021 - Regulamento de Administração do Exército (RAE);

5) Os militares designados Fiscais de Contratos, deverão realizar os cursos/estágios atinentes as suas funções, no site IEFEx e apresentar os diplomas na 4ª Seção, até 30 ABR 23; e

6) A Seção de Apoio Administrativo e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

[redacted]el Int

Como conclusão dos trabalhos de verificação, o militar supracitado deste Centro de Gestão faz jus a **Averbação de seus Acréscimos de Tempos de Serviço**, amparado na Port Normativa nº 3.270-MD, de 18 DEZ 2014, publicada no BE nº 07/2015 (Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 e Inciso VI do Art. 137 da Lei nº 7698, de 20 DEZ 88), por se encontrar servindo na Guarnição de Manaus-AM (12º CGCFEx), bem como o seu Cadastramento na Base de Dados Corporativa de Pessoal (SiCaPEx).

(Nota nº 373-Ap Adm/12º CGCFEx, de 13 ABR 23)

Em consequência:

a. **Averbo** o Acréscimo de Tempo de Serviço passado em Guarnição Especial Tipo "A" do militar supracitado;

b. Seja cadastrado, na Base de Dados Corporativa de Pessoal (SiCaPEx), o Acréscimo de Tempo de Serviço passado em Guarnição Especial Tipo "A", do militar; e

c. A Seção de Apoio Administrativo e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

2. ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

a. PUBLICAÇÃO EM BOLETIM INTERNO - Retificação

Conforme publicado no item **II. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - CARGA - CARGOS E ENCARGOS 2023** - Designação - do BI nº 020, de 9 MAR 23, determino que seja realizada a seguinte alteração:

- Onde se lê 3º Sgt MAYARA BARRETO
- **Leia-se 3º Sgt MAYRA BARRETO**

(Nota nº 1-Subsec Info/Ap Adm/12º CGCFEx, de 12 ABR 23)

Em consequência, a Seção de Apoio Administrativo e os interessados tomem conhecimento e providências.

b. EXCLUSÃO E DESLIGAMENTO DE PRAÇA - Publicação

Por ter sido transferido por interesse próprio deste Centro de Gestão para o 4º Batalhão de Aviação do Exercito - 4º BaVEx, de acordo com o Aditamento de Pessoal nº 6 ao BI CMA nº 42, de 3 MAR 23, do Cmdo Mil A, excluo do número de adidos deste Centro de Gestão e desligo do estado efetivo desta OM, a contar de 10 ABR 23, o Sd EP (121096957-0) YAN HENRIQUE XAVIER PANTOJA;

TEMPO DE SERVIÇO NACIONAL RELEVANTE - Declaração

Como conclusão dos trabalhos de verificação, o militar supracitado deste Centro de Gestão faz **jus a Averbação de seus Acréscimos de Tempos de Serviço**, amparado na Port Normativa nº 3.270-MD, de 18 DEZ 2014, publicada no BE nº 07/2015 (Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 e Inciso VI do Art. 137 da Lei nº 7698, de 20 DEZ 88), por se encontrar servindo na Guarnição de Manaus-AM (12º CGCFEx), bem como o seu Cadastramento na Base de Dados Corporativa de Pessoal (SiCaPEx).

(Nota nº 373-Ap Adm/12º CGCFEx, de 13 ABR 23)

Em consequência:

a. **Averbo** o Acréscimo de Tempo de Serviço passado em Guarnição Especial Tipo "A" do militar supracitado;

b. Seja cadastrado, na Base de Dados Corporativa de Pessoal (SiCaPEx), o Acréscimo de Tempo de Serviço passado em Guarnição Especial Tipo "A", do militar; e

c. A Seção de Apoio Administrativo e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

2. ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

a. **PUBLICAÇÃO EM BOLETIM INTERNO** - Retificação

Conforme publicado no item **II. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - CARGA - CARGOS E ENCARGOS 2023** - Designação - do BI nº 020, de 9 MAR 23, determino que seja realizada a seguinte alteração:

- Onde se lê 3º Sgt MAYARA BARRETO
- **Leia-se 3º Sgt MAYRA BARRETO**

(Nota nº 1-Subsec Info/Ap Adm/12º CGCFEx, de 12 ABR 23)

Em consequência, a Seção de Apoio Administrativo e os interessados tomem conhecimento e providências.

b. EXCLUSÃO E DESLIGAMENTO DE PRAÇA - Publicação

Por ter sido transferido por interesse próprio deste Centro de Gestão para o 4º Batalhão de Aviação do Exercito - 4º BaVEx, de acordo com o Aditamento de Pessoal nº 6 ao BI CMA nº 42, de 3 MAR 23, do Cmdo Mil A, excluo do número de adidos deste Centro de Gestão e desligo do estado efetivo desta OM, a contar de 10 ABR 23, o Sd EP (121096957-0) YAN HENRIQUE XAVIER PANTOJA;

TEMPO DE SERVIÇO NACIONAL RELEVANTE - Declaração

Fl nº 19

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS E A EMPRESA CLARO S/A.

A União, por intermédio do HOSPITAL M[redacted]A DE MANAUS, com sede na rua Professor [redacted] nº 1421, Cachoeirinha, Ce[redacted]a cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ [redacted] 601.850/0001-10 (UG 16[redacted] 601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato [redacted]pelo Coronel ALESSAND[redacted]HIES, Ordenador de Despesas do H Mil A [redacted]eado pela Portaria nº 4[redacted] maio de 2022, publicada [redacted] 2022, inscrito no CPF [redacted] portador da Carteira de Ide[redacted] doravante denomina[redacted]TANTE e a Claro S/A, inscri[redacted]0001- 47 e inscrição esta[redacted]19, estabelecida na Rua[redacted]s A e B, CEP 04.709-1[redacted]do de São Paulo, dora[redacted]DA, neste ato represe[redacted]INE PACHECO BAPT[redacted]da Carteira de Identidade[redacted] pela SSP/DF, e CPF n[redacted] ERNANDA DE PAULA E [redacted] portadora da Carteira de Identidade nº [redacted] pedida pelo SSP/DF, e CPF [redacted] tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.022023/2023-69 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 13/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação conjunta prestação de serviço móvel pessoal (SMP - dados móveis e voz), Gestão de Dispositivos Móveis (MDM) e opção aparelhos móveis em comodato para o 12º CGCFEx (Organização Militar vinculada ao Hospital Militar de Área de Manaus para fins de execução orçamentária), conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Fl n° 20

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
05	Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc). Pacote de Serviços Empresarial Tipo IV (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 20 GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de SMARTPHONE em comodato).	02	R$ 84,49	R$ 168,98
TOTAL (30 meses)				**R$ 5.069,40**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, de acordo com o Edital, podendo ser prorrogado por períodos de 12, 24 ou 30 meses, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666 de 1993, *desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:*

2.1.1. *Os serviços tenham sido prestados regularmente;*

2.1.2. *Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*

2.1.3. *Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*

2.1.4. *Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*

2.1.5. *Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;*

2.1.6. *Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;*

2.1.7. *Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.*

Fl nº 34

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R$ 168,98 (cento e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total de R$ 5.069,40 (cinco mil, sessenta e nove reais e quarenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160020/167020

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 171460

Elemento de Despesa: 339000

PI: I3DACSPTELM

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA –REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Fl nº 82

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Fl nº 33

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

14.2. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Manaus - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

[redacted]

M[redacted]023.

ALES[redacted]THIES - Cel

Ordenad[redacted]anaus

[redacted]

FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUN[redacted]

1- DAYSE DE FARIAS FEREIRA – 1º Ten

2- E[redacted]S – 1º Ten

Fl n° 34

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação	10/04/2023 11:52:40 UTC
Versão do software	2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	TC Claro CGCFEx-3.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	0fdf2fa977f744eaec2a140 04493fd8da480c972109e58 c5f69848b5ca83eb01
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	2

▼ Assinatura por CN=KARINE PACHECO BAPTISTA-BARBOSA:***122761**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=09461647000195, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Caminho de certificação	Aprovado
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	06/04/2023 18:25:58 UTC

▸ Informações do assinante

▸ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=FERNANDA DE PAULA E SIL...

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

Fl nº 35

ARRUDA:***029641**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=09461647000195, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Caminho de certificação	Aprovado
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	06/04/2023 19:27:55 UTC

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Fl nº 36

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 66, quarta-feira, 5 de abril de 2023

BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2023 - UASG 160329

Nº Processo: 64619.003172/2022-73.
Pregão Nº 8/2022. Contratante: BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO. Contratado: 15.656.953/0001-80 - REAL FORTE MANUTENCÃO PREDIAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de bens imóveis para reparo do muro do Batalhão Central de Manutenção e Suprimento ..
Fundamento Legal: . Vigência: 28/12/2022 a 27/12/2023. Valor Total: R$ 84.995,00. Data de Assinatura: 28/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/04/2023).

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 7/2023

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 27/03/2023, .Entrega das Propostas: a partir de 27/03/2023, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/04/2023, às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de Informática e ferramental para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares Vinculadas Administrativamente.

RENATO CUNHA MELLO
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 04/04/2023) 160482-00001-2023NE000001

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 23/2023

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 29/03/2023, .Entrega das Propostas: a partir de 29/03/2023, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/04/2023, às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços desratização, dedetização, desinsetização e assemelhados, limpeza e desinfecção caixas de água, limpeza e desobstrução de fossa séptica e caixas de gordura para atender as necessidades da FT LOG HUM (Op Acolhida).

RENATO CUNHA MELLO
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 04/04/2023) 160482-00001-2023NE000001

16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - UASG 160537

Nº Processo: 64311000975202310. Objeto: Aquisição de material de fisioterapia.. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 05/04/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Estrada do Aeroporto, 4174, Bairro Aeroporto - Tefé/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160537-5-00001-2023. Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/04/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

IVAN PEREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 04/04/2023) 160537-00001-2023NE000001

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - UASG 160022

Nº Processo: 64411.000240/2023. Objeto: Aquisição de material para reforma da planta fotovoltaica e rede elétrica de média tensão de Tunuí-Cachoeira-AM.. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 05/04/2023 das 09h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Area Cap. Nobuo Oba, S/n, Cachoeirinha - São Gabriel da Cachoeira/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160022-5-00002-2023. Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/04/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 04/04/2023) 160022-00001-2023NE000001

6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 160953

Número do Contrato: 10/2020.
Nº Processo: 73073.003542/2019-72.
Pregão. Nº 14/2019. Contratante: 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 17.206.992/0001-00 - A. F. P. COSTA. Objeto: Prestação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, insumos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção a fim de atender as necessidades do 6º bec.. Vigência: 02/04/2023 a 02/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 36.824,12. Data de Assinatura: 01/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/04/2023).

12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.022023/2023-69.
Pregão Nº 13/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: CLARO S.A.. Objeto: Contratação conjunta prestação de serviço móvel pessoal (smp - dados móveis e voz), gestão de dispositivos móveis (mdm) e opção aparelhos móveis em comodato para o 12º cgcfex (organização militar vinculada ao hospital militar de área de manaus para fins de execução orçamentária), conforme as especificações e condições constantes no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: . Vigência: 03/04/2023 a 03/04/2024. Valor Total: R$ 2.027,76. Data de Assinatura: 03/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/04/2023).

COMANDO MILITAR DO LESTE
BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2022 - UASG 160296

Nº Processo: 65468.008194/2022-63.
Pregão Nº 26/2022. Contratante: BASE ADM DA BRIGADA DE INFANTARIA PQDT.
Contratado: 04.850.455/0001-57 - BR500 - TRANSPORTES LTDA. Objeto: Contratação de serviços de locação de meios de transportes..
Fundamento Legal: . Vigência: 13/03/2023 a 13/03/2024. Valor Total: R$ 2.432.995,00. Data de Assinatura: 13/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/04/2023).

1ª REGIÃO MILITAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NUP: 64279.051688/2021-41
Por determinação do §4º, do art. 22, Portaria nº 1.845, de 29 SET 22, tendo em vista que o Sr. ANDRÉ LUIZ PIMENTEL MOREIRA (CPF nº XXX.309.957-XX) encontra-se em lugar incerto e não sabido, dá-se ciência da Sindicância Instaurada, pela Portaria nº 39 - SIND - Dano - AuxPFP2AsseApAsIurd/1ª RM de 14 de fevereiro de 2023, por Edital, para apurar possíveis indícios de irregularidade administrativa em razão da ocorrência de pagamentos indevidos efetuados em favor da ex-pensionista civil Sra. EDITTE PIMENTEL DE ALMEIDA (matrícula XX6547XX) após seu falecimento em 28 de agosto de 2017. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, intima-se o interessado para comparecer à inquirição, na condição de sindicado, no dia 13 de abril de 2023, às 09 h, no Gabinete de Identificação Regional, situado na Praça Duque de Caxias, 25, Centro, Rio de Janeiro-RJ.

ALEXANDRE FERREIRA BASTOS - 1º Sgt
Sindicante

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NUP: 64279.051688/2021-41
Por determinação do §4º, do art. 22, Portaria nº 1.845, de 29 SET 22, tendo em vista que a Sra. TANIA REGINA DE ALMEIDA (CPF nº XXX.090.527-XX) encontra-se em lugar incerto e não sabido, dá-se ciência da Sindicância Instaurada, pela Portaria nº 39 - SIND - Dano - AuxPFP2AsseApAsIurd/1ª RM de 14 de fevereiro de 2023, por Edital, para apurar possíveis indícios de irregularidade administrativa em razão da ocorrência de pagamentos indevidos efetuados em favor da ex-pensionista civil Sra. EDITTE PIMENTEL DE ALMEIDA (matrícula XX6547XX) após seu falecimento em 28 de agosto de 2017. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, intima-se a interessada para comparecer à inquirição, na condição de sindicada, no dia 13 de abril de 2023, às 09:30 h, no Gabinete de Identificação Regional, situado na Praça Duque de Caxias, 25, Centro, Rio de Janeiro-RJ.

ALEXANDRE FERREIRA BASTOS - 1º Sgt
Sindicante

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NUP: 64279.018025/2023-87
Por determinação do §4º, do art. 22, Portaria nº 1.845, de 29 SET 22, tendo em vista que o Sr. Alexandre Soares Freitas (CPF nº XXX.307.877-XX) encontra-se em lugar incerto e não sabido, dá-se ciência da Sindicância Instaurada, pela Portaria nº 152/19.1 - SIND - Dano - AuxPFP2AsseApAsIurd/1ªRM de 06 de março de 2023, por Edital, para apurar possíveis indícios de irregularidade administrativa em razão da ocorrência de pagamentos indevidos efetuados em favor da ex-pensionista civil Sra. Lucia Soares (Matrícula XX728XX) após seu falecimento em 18/05/2014. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, intima-se o interessado para comparecer à inquirição, na condição de sindicado, no dia 25 de abril de 2023, às 09h, na Subseção de Planejamento do Escalão de Saúde da 1ª Região Militar, situada no 4º andar da Ala Duque de Caxias, no Palácio Duque de Caxias, nº 25, Centro, Rio de Janeiro-RJ.

CAROLINA AMARAL VIDEIRA - 1º Ten
Sindicante

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - UASG 160298

Nº Processo: 64190006495202297. Objeto: Aquisição de Material Permanente de Informática. Total de Itens Licitados: 84. Edital: 05/04/2023 das 09h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h30. Endereço: Praca Duque de Caxias, 25 - Centro, - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/160298-5-00003-2023. Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/04/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CLAUDIO BRUNO FERREIRA
Od

(SIASGnet - 04/04/2023) 160298-00001-2023NE000001

INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXÉRCITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023 - UASG 160324

Nº Processo: 19973.110970/2021-50.
Pregão Nº 13/2022. Contratante: INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXERCITO.
Contratado: 40432544O - CLARO S.A. Objeto: Serviço móvel pessoal (smp-dados móveis e voz), gestão de dispositivos móveis e opção aparelhos móveis em comodato.
Fundamento Legal: . Vigência: 01/04/2023 a 01/10/2025. Valor Total: R$ 5.549,40. Data de Assinatura: 22/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/04/2023).

Fl nº 67

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 69, terça-feira, 11 de abril de 2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2023 - UASG 160069

Número do Contrato: 33/2019.
Nº Processo: 64447.025376/2019-11.
Inexigibilidade. Nº 6/2019. Contratante: CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO. Contratado: 00.444.232/0004-81 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO -BRASIL IMBEL. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 31/03/2023 a 29/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 8.245.769,19. Data de Assinatura: 31/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2023).

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 13/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 30/03/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em desinsetização, descupinização, desratização, limpeza de fossa/caixa de gordura.

LUCIANO FLAVIO ALMEIDA DE LIMA
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 10/04/2023) 160089-00001-2023NE002061

12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022 - UASG 160014

Nº Processo: 00000.000282/2022-00.
Pregão Nº 9/2021. Contratante: COMANDO 12 REGIAO MILITAR.
Contratado: 14.141.553/0001-79 - J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
Objeto: Aquisição de quantitativo de subsistência (qs).
Fundamento Legal: . Vigência: 09/08/2022 a 09/08/2023. Valor Total: R$ 476.053,61. Data de Assinatura: 09/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/04/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160014

Número do Contrato: 18/2022.
Nº Processo: 00000.000153/2022-00.
Pregão, Nº 6/2021. Contratante: COMANDO 12 REGIAO MILITAR. Contratado: 02.324.940/0001-61 - MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses. Vigência: 13/04/2023 a 13/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 6.765.000,00. Data de Assinatura: 05/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/04/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160014

Número do Contrato: 18/2022.
Nº Processo: 00000.000153/2022-00.
Pregão. Nº 6/2021. Contratante: COMANDO 12 REGIAO MILITAR. Contratado: 02.324.940/0001-61 - MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses. Vigência: 13/04/2023 a 13/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 6.765.000,00. Data de Assinatura: 05/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/04/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160014

Número do Contrato: 18/2022.
Nº Processo: 00000.000153/2022-00.
Pregão. Nº 6/2021. Contratante: COMANDO 12 REGIAO MILITAR. Contratado: 02.324.940/0001-61 - MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses. Vigência: 13/04/2023 a 13/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 6.765.000,00. Data de Assinatura: 05/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/04/2023).

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 12/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.022047/2023-18.
Inexigibilidade Nº 12/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 14.596.104/0001-15 - FISIOMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: Fisiomedic servicos medicos ltda - prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex. Conforme ratificação do edital de credenciamento 01-2022 (folha 206), de 01 de agosto de 2022..
Fundamento Legal: . Vigência: a partir de 11/04/2023 a indeterminado. Valor Total: R$ 500.000,00. Data de Assinatura: 10/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/04/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 160020

Número do Contrato: 17/2022.
Nº Processo: 64581.003789/2022-63.
Dispensa. Nº 18/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 26.397.970/0001-66 - MFX SERVICOS EM REDES DE ENERGIA EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 017/2022 h mil a manaus, por 3 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/01/2023 a 11/04/2023.. Vigência: 11/01/2023 a 11/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 27.800,00. Data de Assinatura: 11/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 11/01/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160020

Número do Contrato: 15/2022.
Nº Processo: 64581.016154/2021-45.
Pregão. Nº 11/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 17.278.134/0001-71 - A S DE BRITO COMERCIO DE TINTAS E SERVIÇOS DE OBRAS E LAVANDERIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 15/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/04/2023 a 05/04/2024, nos termos do art. 57, do inciso II, da lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 05/04/2023 a 05/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 1.192.800,00. Data de Assinatura: 05/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/04/2023).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00004/2023 publicado no D.O. de 2023-04-11, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R$ 2.027,76. Leia-se: Valor Total: R$ 5.069,40. Onde se lê: Vigência: 03/04/2023 a 03/04/2024. Leia-se: Vigência: 10/04/2023 a 03/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/04/2023).

COMANDO MILITAR DO LESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 160299

Número do Contrato: 1/2022.
Nº Processo: 64283.007012/2021-97.
Tomada de Preços. Nº 2/2021. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE. Contratado: 14.683.228/0001-38 - TI ENGENHARIA LTDA. Objeto: Acréscimo de valor. Vigência: 16/03/2023 a 06/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 194.093,62. Data de Assinatura: 16/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/03/2023).

1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 160258

Número do Contrato: 16/2020.
Nº Processo: 64279.021782/2020-95.
Inexigibilidade. Nº 9/2020. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 00.951.668/0001-14 - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DO HUMAITA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência. Vigência: 01/04/2023 a 31/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 500.000,00. Data de Assinatura: 31/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2023).

BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: UNIÃO POR INTERMÉDIO DA BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO UASG 160242 E A EMPRESA GEBRAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ESPÉCIE: Termo de Contrato 02/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço completo de locação de ressonância Magnética e de Tomografia Computadorizada.
VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2023. KLAUBER ROGERIO CANDIAN - Cel - Ordenador de Despesas da B Adm Cmpl Sau RJ.

BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 160303

Nº Processo: 64498.002245/2022-23.
Pregão Nº 1/2022. Contratante: BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 1 RM.
Contratado: 39.356.044/0001-94 - BIO-DETECT SAUDE AMBIENTAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços de desinsetização e desratização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos nesse instrumento..
Fundamento Legal: . Vigência: 06/04/2023 a 05/04/2024. Valor Total: R$ 16.780,80. Data de Assinatura: 04/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/04/2023).

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 101/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 145/2022. , publicada no D.O.U de 06/04/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo específico para a Anestesiologia do HCE. Novo Edital: 11/04/2023 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 15h00. Endereço: Rua Francisco Manuel, Nr 126 - Benfica - Rio de Janeiro Triagem - RIO DE JANEIRO - RJEntrega das Propostas: a partir de 11/04/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/04/2023, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 10/04/2023) 160322-00001-2023NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 - UASG 160322

Nº Processo: 156/2022. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para a Alergologia do HCE.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 11/04/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Francisco Manuel, Nr 126 - Benfica - Rio de Janeiro, Triagem - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/160322-5-00110-2022. Entrega das Propostas: a partir de 11/04/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/04/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA
Ordenador de Despesas

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302304110000017

(Continuação do BI Nr 77, de 26/04/2023, do(a) H Mil A Manaus)

3º Sgt STT **ALBERTIZA** JEAN DOS SANTOS SOUZA (Licenciada)

Fiscal Titular (Destituída)
3º Sgt **JACKSON** MAURÍLIO DA SILVA TORRES
Fiscal Substituto (Destituído)

Em consequência o Fisc Adm, o Ch SALC, o Ch Conf Reg Gestão, o Ch St Fin, o Ch Aprv e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Solu Nota para BI nº 72994, de 18 ABR 23, da SALC)

f. CONTRATOS TERCEIRIZADO - Assinatura/Fiscal de Contrato - Designação

Processo: Pregão SRP nº 13/2022 UASG (160007)
NUP: 64581.022023/2023-69
Objeto: Contratação conjunta prestação de serviço móvel pessoal (SMP - dados móveis e voz), Gestão de Dispositivos Móveis (MDM) e opção aparelhos móveis em comodatos para o 12º CGCFEx (Organização Militar vinculada ao Hospital Militar de Área de Manaus, para fins de execução orçamentária), conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.
Contrato nº 04/2023-H Mil A Manaus, pertinente a empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47.
Vigência: 03/04/2023 a 03/10/2025.
Valor total (30 meses): R$ 5.069,40 (cinco mil, sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Designo para exercer a função de Fiscal de Contrato, os seguintes militares, conforme publicado no BI nº 20, de 9 MAR 23, do 12º CGCFEx:

3º Sgt **MAYRA** DE SOUZA BARRETO (12º CGCFEx)
Fiscal Titular
3º Sgt **THAYANE** GONÇALVES DE LIMA (12º CGCFEx)
Fiscal Substituta

Em consequência:
1) devem apresentar-se à Fisc Adm/SALC para receberem orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;
2) devem comunicar à Fisc Adm/SALC, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
3) não devem afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
4) devem inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31/07/2017, nº 247, de 27/12/2019 e de toda legislação pertinente em vigor.
5) o Fiscal Substituto designado deverá entrar em contato com o Fiscal Titular para tomarem conhecimento das atividades inerentes
6) ao Gestor de Contrato e os fiscais de contrato observar as orientações contidas nas Normas para atuação do Gestor e do fiscal de Contrato, aprovadas pela Port nº 34-SEF, de 14 ABR 20.
7) o Ch SALC, o Ch Conf Reg Gestão, o Aj Sect, o Ch St Fin, o Gestor do Contrato, os Fiscais de Contratos designados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Solu Nota para BI nº 72819, de 10 ABR 23, do Contr SALC)

g. SISTEMA DE CONTROLE FÍSICO DE MATERIAIS (SISCOFIS) - Treinamento

Foi ministrado por integrantes da Fiscalização Administrativa desta OMS, Ten Cel THOMAZ e S Ten NETO (Responsáveis pela Instrução) e S Ten ANDERSON e a 3º Sgt ROSILENE (Apoio à Instrução),